



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

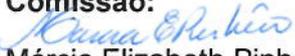
ATA DA 3ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA 02/2017

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 09h40, na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a terceira sessão da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2017**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, a construção do Biotério-Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia, localizado na Rua Rio de Contas nº 58, Quadra 17, Lote 58, bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 02/2017**, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à terceira sessão, com a Presidente da Comissão solicitando a apresentação das empresas presentes: 1) **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.511756/0001-72** e 2) **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.724109/0001-34**. Das empresas desabilitadas que entraram com recursos, a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** teve o recurso acatado. Ato contínuo, após a verificação dos lacres pelos presentes, foram abertos os pacotes que continham os envelopes das propostas de preço das empresas habilitadas (02 empresas), e separados os envelopes das empresas não habilitadas (02 empresas) para serem devolvidos pela Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA. Aberto os envelopes de preço, a Comissão disponibilizou as propostas para conhecimento e conferência dos licitantes presentes, seguiram-se as seguintes propostas: 1) **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA: R\$1.974.541,19** (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). 2) **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA: R\$2.080.528,81** (Dois milhões oitenta mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). Registre-se que a proposta da **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA** não veio acompanhada do CD com a planilha em meio digital, conforme solicita o edital. Será concedido o prazo de vinte e quatro horas para que a empresa apresente o CD uma vez que o edital não explicita a desclassificação da empresa pela sua ausência no envelope. O referido CD deverá ser entregue no Pavilhão 1 (SUMAI), no Campus Federação-Ondina endereçado à Presidente de Comissão. Ato contínuo foi aberta a palavra para os licitantes se manifestarem. A **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** registra que: a) o cronograma apresentado pela empresa **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA** não está assinado; b) a mesma empresa não apresentou o cálculo do BDI de serviços; c) descumpriu o item 6.1.2.5 do edital, não apresentando parcela equivalente à mão de obra (exemplo: os itens 12.1, 12.2, 14.1 e 15.1 da planilha orçamentária); d) no item relativo a equipamentos (item 19) não foi apresentada a composição, considerando o BDI. A empresa **MAROCLO CONSTRUTORA LTDA** nada tem a declarar. Em seguida, a Presidente da Comissão informou que a sessão será com retorno previsto para o dia 04/04 às 9h30, nesta mesma sala, para anunciar o parecer da Comissão quanto ao resultado final do certame e verificação de possíveis interesses em apresentação de recursos. Sem mais nada a registrar, eu, Manuella Araújo de Souza, Arquiteta, lavro a presente ata

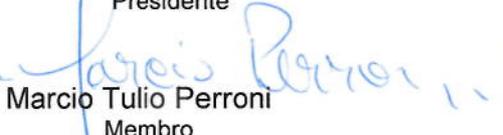
56 que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes,
57 segue assinada.

58 Salvador, 21 de março de 2017.

59 **Comissão:**

60 
61 Márcia Elizabeth Pinheiro
62 Presidente


63 Fabio Pina de Souza
64 Membro

63 
64 Marcio Tulio Perroni
65 Membro


66 Manuella Araújo de Souza
67 Membro

68 **Representantes:**

69 
70 1
71 MARÓCLIO CONSTRUTORA LTDA


72 2
73 POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
74